Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 2.733, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012

Denomina Quadra Municipal CARLOS DA COSTA LEAL (Carlão Coroco) a Unidade Municipal que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica denominada **QUADRA MUNICIPAL CARLOS DA COSTA LEAL(CARLÃO COROCO)** a Unidade Municipal, localizada entre as Ruas Dagmar Paiva e José Ferreira Gomes, no Bairro São Judas Tadeu-1º Distrito do Município de Miguel Pereira.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 14 de novembro de 2012.

Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal